

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 029/2022-SEMED

PROCESSO Nº 7579/2024 - SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 029/2022-SEMED, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEIF CEL. FLAVIANO GOMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SRA. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento da **EMEIF CEL. FLAVIANO GOMES** que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 1396676 PC/PA e CPF nº 061.913.632-49, residente e domiciliada na Travessa Oliveira, nº 13, Bairro: Distrito Industrial no Município de Ananindeua/PA doravante denominada simplesmente por (**LOCADORA**), acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **029/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de valor do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **029/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Quarta Rua Rural, nº 17, Bairro: Distrito Industrial, CEP 67035-500 no Município de Ananindeua/PA, para sediar a EMEF CEL. FLAVIANO GOMES, contendo uma área de 1.745,50 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à Educação dos 841 (oitocentos e quarenta e um) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2024 se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 029/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de março de 2024 a 05 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 213.180,00 (duzentos e treze mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Fonte Recurso 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Valor Mensal R\$ 17.765,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 213.180,00 (duzentos e treze mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatário designa o servidor Fiscal Titular – **Ilma Pinheiro Brandão**, matrícula: 66071-0.

Fiscal Substituto - **David Nelson do Espirito Santo Farias**, matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 029/2022 – SEMED que não foram alterados por este TERMO ADITIVO.

E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 04 de março de 2024.


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO
(Locadora)

TESTEMUNHAS:

1º NOME Reginaldo de Jesus CPF 44034890282

2º NOME José Amador L. da CPF 699.694.352-68